

LEI Nº 371/2019

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de trinta e três (33) professores (Educação Infantil, EJA e Polivalente) e de seis (06) Agentes comunitários de Saúde, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde respectivamente, pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei municipal nº 284/2011, conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	R\$ 998,00	20 Horas
PROFESSOR POLIVALENTE	10	R\$ 998,00	20 Horas
PROFESSOR FUNDAMENTAL II	04	R\$ 998,00	20 Horas
PROFESSOR EJA	04	R\$ 998,00	20 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	R\$ 1.250,00	40 Horas

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais, atuando na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, devendo a seleção ser procedida através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Ficam assegurados aos servidores contratados os direitos previstos na Lei nº 284/2011, bem como no estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 4º A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 25 de Fevereiro de 2019.

Tertuliano Candido Martins de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL